Mostra Científica
FACULDADE CATHEDRAL

RESPONSABILIDADE CIVIL DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS SOBRE A DIVULGAÇÃO DE JOGOS DE AZAR

Abraao Isaac Mascarenhas Oliveira
Titulação, vínculo institucional e curso.
E-mail: Abraaomascarenhas1234@gmail.-com

Titulação, vínculo institucional e curso.
E-mail:

O crescimento das redes sociais no Brasil transformou significativamente as relações de consumo e publicidade, ampliando a atuação dos influenciadores digitais como agentes capazes de influenciar escolhas, comportamentos e decisões financeiras de milhões de usuários. Nesse contexto, a divulgação de jogos de azar, especialmente apostas esportivas e cassinos online, passou a ocupar espaço de destaque no ambiente digital, impulsionando um mercado em expansão e levantando discussões acerca dos riscos sociais, econômicos e jurídicos decorrentes dessa prática. O presente estudo tem como objetivo analisar a responsabilidade civil dos influenciadores digitais na divulgação de jogos de azar, considerando a legislação brasileira e os impactos sociais provocados pela promoção dessas plataformas nas redes sociais. A problemática da pesquisa consiste em compreender em que medida os influenciadores digitais podem ser responsabilizados civilmente pelos danos causados aos consumidores em razão da publicidade de jogos de azar no ambiente virtual. Para atingir os objetivos propostos, a pesquisa adota metodologia de natureza básica, estratégica, exploratória, qualitativa e bibliográfica, fundamentando-se na análise de livros, artigos científicos, legislações, documentos oficiais e produções acadêmicas relacionadas ao Direito Civil, Direito do Consumidor, publicidade digital e apostas online. O estudo aborda o contexto histórico dos jogos de azar no Brasil, os impactos econômicos e sociais da divulgação dessas plataformas por influenciadores digitais e os fundamentos jurídicos da responsabilidade civil aplicáveis a esses agentes. Verificou-se que a atuação dos influenciadores ultrapassa os limites da simples publicidade, podendo contribuir para práticas de consumo nocivas, endividamento, comportamento compulsivo e vulnerabilidade econômica dos consumidores. Conclui-se que os influenciadores digitais podem ser responsabilizados civilmente quando sua conduta viola deveres de transparência, boa-fé e informação, especialmente nos casos em que a publicidade induz o consumidor ao erro ou oculta os riscos envolvidos nas apostas online, tornando necessária uma atuação jurídica mais rigorosa para proteção das relações de consumo no ambiente digital.

Palavras-Chave: Responsabilidade Civil. Influenciadores Digitais. Jogos de Azar. Direito do Consumidor. Publicidade Digital.